



TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O COLÉGIO PEDRO II – CAMPUS REALENGO I E A REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.

O **COLÉGIO PEDRO II – CAMPUS REALENGO I**, com sede na Rua Bernardo de Vasconcelos, 941, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.710-261, inscrito no CNPJ sob o nº 42.414.284/0003-74, neste ato representado pela Sra. Diretora Geral **Eliza Lobato Melo Torres**, nomeada pela Portaria nº 3.743, de 1º de dezembro de 2017, publicada no D.O.U. de 04 de dezembro de 2017, e pela Portaria de Recondução nº. 2609, de 19 de outubro de 2022, publicada no D.O.U de 20 de outubro de 2022, inscrita no CPF nº 052.509.127-02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás, 386 – Beira Rio – São João de Meriti – RJ – CEP: 25565-168, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Everton Jorge Antunes da Costa**, portador do CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23784.000196/2022-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2022 (UASG: 155636)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do Colégio Pedro II, abrangendo ônibus, vans, veículos utilitários, ambulâncias tipo UTI, caminhões e diárias de motoristas e carregadores, **por demanda**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



CAMINHÃO TIPO BAÚ						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	18	CAMINHÃO tipo “baú”, com motorista, capacidade mínima para 4.000 quilos, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00m e no máximo 6,00m de comprimento por 2,20 a 2,60 de altura, porta de carga e descarga lateral e traseira	Diária (até 9 horas)	3	R\$ 1.231,83	R\$ 3.695,49
5	19	Prestação de Serviços de Ajudante de Carga e Descarga	Diária (até 9 horas)	3	R\$ 160,23	R\$ 480,69
TOTAL						R\$ 4.176,18

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Edital, com início na data de **24/03/2023** e encerramento em **24/03/2024**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.176,18** (quatro mil cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967.
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **155626/15201**

Fonte: **100**

Programa de Trabalho: **169943**

Elemento de Despesa: **339033.00**

PI: **A20RIB01TPN**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA– PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
ARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE
CAMPUS REALENGO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Setor de Contratos



Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CORRESPONDÊNCIA

17.1. Todos os documentos e outras comunicações serão efetivados entre as partes do presente contrato através de protocolo e ficarão arquivados no respectivo processo. A tramitação de documentos será encaminhada aos destinatários nos seguintes endereços:

CONTRATANTE: COLÉGIO PEDRO II – CAMPUS REALENGO I Rua Bernardo de Vasconcelos, 941 Bairro: Realengo - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.710-261 E-mail: fiscalcrel@cp2.g12.br (fiscalização) contratoscrel@cp2.g12.br (formalização/ alterações contratuais)	CONTRATADO: REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI. Rua Goiás, 386 – Beira Rio – São João de Meriti – RJ – CEP: 25565-168 Tel.: (21)2651-2518 / (21)2699-0262 E-mail: rio@reideouro.com
---	---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai assinado eletronicamente pelos contratantes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIZA LOBATO MELO TORRES
Data: 22/03/2023 14:59:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIZA LOBATO MELO TORRES
DIRETORA-GERAL
COLÉGIO PEDRO II

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO AMORIM MIRANDA
Data: 22/03/2023 15:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA
COLÉGIO PEDRO II
CAMPUS REALENGO I

EVERTON JORGE
ANTUNES DA
COSTA:11145312780

Assinado de forma digital por
EVERTON JORGE ANTUNES DA
COSTA:11145312780
Dados: 2023.03.21 10:56:53 -03'00'

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI

BRUNO CLEMENTE
RAMOS:008404281
89

Assinado de forma digital por
BRUNO CLEMENTE
RAMOS:00840428189
Dados: 2023.03.21 10:43:35
-03'00'

TESTEMUNHA
REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTES EIRELI

Ministério da Educação

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000155202370 . Objeto: Contratação da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC para prestação de serviços de distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica. de interesse do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: O serviço é executado com exclusividade Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2023. ALVANEI DOS SANTOS VIANA. Diretor Administrativo. Ratificação em 20/03/2023. SOLANGE MARIA DA ROCHA. Diretora-geral. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEAC - 23/03/2023) 152005-00001-2023NE000004

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000848202281. Objeto: Contratação de serviço de obra, para a reforma com demolição sem reaproveitamento do telhado existente e execução do telhado constituído de telhas francesas e estrutura em madeira e iluminação nas dependências do Serviço de Educação Infantil - SEDIN, do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), situado na Rua das Laranjeiras, 232 - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/03/2023 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152005-2-00001-2023>. Entrega das Propostas: 17/04/2023 às 09h30. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ.

OSEAS COSTA OLIVEIRA NETO
Assistente em Administração

(SIASGnet - 23/03/2023) 152005-00001-2023NE800004

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

AVISO DE PENALIDADE

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) torna público a aplicação de sanção administrativa. Nesse sentido, a empresa DE SA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 07.028.841/0001-56, tendo em vista o descumprimento de itens do contrato 14/2022, com base no artigo 7º da lei 10.520/02, e no edital 09/2022 será aplicada advertência e a multa de R\$1.031,19 (um mil e trinta e um reais e dezenove centavos) a contar da publicação deste ato.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA
Diretor Geral do CEFET-RJ

AVISO DE PENALIDADE

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ) torna público a aplicação de sanção administrativa. Nesse sentido, a empresa META SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CPNJ: 18.217.017/0001-60, tendo em vista o descumprimento de itens do contrato 24/2019 com base no artigo 7º da lei 10.520/02 ficará Suspensa de licitar e impedida de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato.

MAURÍCIO SALDANHA MOTTA
Diretor Geral do CEFET-RJ

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.004328/2022 . Objeto: Contratação de curso online na temática Concurso Público & Elaboração de Edital - Temas Recorrentes à Luz da Jurisprudência dos Tribunais de Contas, STF, STJ,TCU,TRF com 20 horas de duração. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Declaração de Inexigibilidade em 29/11/2022. LUCAS AMORIM LACERDA. Chefe da Seção de Licitações. Ratificação em 29/11/2022. ANA PAULA GIRAUX LEITAO. Reitora. Valor Global: R\$ 21.400,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDEAC - 23/03/2023) 153167-15201-2023NE111111

CAMPUS HUMAITÁ II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 155629

Nº Processo: 23776.000415/2022-21. Pregão Nº 10/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA II. Contratado: 18.329.618/0001-65 - HSBS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do colégio pedro ii, abrangendo ônibus, vans, veículos utilitários, ambulâncias tipo uti, por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: . Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2024. Valor Total: R\$ 275.196,50. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 155629

Nº Processo: 23776.000344/2022-67. Pregão Nº 5/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA II. Contratado: 01.229.958/0001-11 - ATAC-FIRE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil profissional, incluídos os serviços de brigadista, formação de brigada de incêndio, elaboração e implementação de plano de emergência e treinamento da comunidade do colégio pedro ii em curso de formação de brigadista voluntário de incêndio - bvi..

Fundamento Legal: . Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024. Valor Total: R\$ 36.400,00. Data de Assinatura: 17/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

CAMPUS REALENGO I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 155626

Nº Processo: 23785.000716/2022-46. Pregão Nº 2/2023. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I. Contratado: 05.389.181/0001-03 - BIO-SERVICE PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação das piscinas do complexo esportivo realengo, pertencente ao COLÉGIO PEDRO II, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos necessários para proceder a limpeza e manter a qualidade da água, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas da piscina, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 61.950,00. Data de Assinatura: 23/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 155626

Nº Processo: 23784.000196/2022-81. Pregão Nº 3/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO I. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transportes em geral, de materiais, servidores ou alunos do Colégio Pedro II, abrangendo ônibus, vans, veículos utilitários, ambulâncias tipo UTI, caminhões e diárias de motoristas e carregadores, por demanda, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Vigência: 24/03/2023 a 24/03/2024. Valor Total: R\$ 4.176,18. Data de Assinatura: 22/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 858422/2017. Processo nº 23034.050861/2017-01. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) - PR, CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 858422/2017, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 90 dias, de 01/04/2023 a 29/06/2023. Data e Assinaturas: 10/03/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e FÁBIO HERNANDES - Reitor.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 863128/2017. Processo nº 23034.058156/2017-44. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual do Maranhão - MA, CNPJ nº 06.352.421/0001-68. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 863128/2017, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 371 dias, de 01/04/2023 a 05/04/2024. Data e Assinaturas: 10/03/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e WALTER CANALES SANT'ANA - Reitor.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 838144/2016. Processo nº 23034.011263/2016-28. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual de Maringá - PR, CNPJ nº 79.151.312/0001-56. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 838144/2016, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 240 dias, de 28/03/2023 a 22/11/2023. Data e Assinaturas: 14/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e LEANDRO VANALLI - Reitor.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 873021/2018. Processo nº 23034.015412/2018-90. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873021/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 365 dias, de 11/04/2023 a 09/04/2024. Data e Assinaturas: 15/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 894350/2019. Processo nº 23034.042735/2019-37. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 894350/2019, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 120 dias, de 21/03/2023 a 18/07/2023. Data e Assinaturas: 17/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE - Reitora.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 888281/2019. Processo nº 23034.011580/2019-97. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual de Goiás - GO, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 888281/2019, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 120 dias, de 21/03/2023 a 18/07/2023. Data e Assinaturas: 19/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO - Reitor.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 893801/2019. Processo nº 23034.020671/2019-13. Participes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN)-RN, CNPJ nº 08.258.295/0001-02. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 893801/2019, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993.

